



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2015/GMB

TERMO ADITIVO N° 024/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2015/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA** simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ/MF N° 05.570.254/0001-69, estabelecida à Trav. Padre Prudêncio, n° 43B - Comércio, CEP: 66010-150, Município de Belém, Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, casada, RG N° 697.243 SSP/PA, CPF N° 042.031.862-34, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 011/2015/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 111/2014, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 1193/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2015 com vigência por meio do 1º assinado até 31 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa mensal contratual fica mantida repercutindo sobre o quantitativo de 12 meses, conforme abaixo.

OBJETO	Unidade	Quantidade	TOTAL
Reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais.	Serviço	1 (por demanda)	R\$ 23.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa ocorrerá no exercício de 2017 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - **Unidade Orçamentária:** 26 - Guarda Municipal de Belém - **Função:** 06.- Segurança Pública - **Sub Função:** 122 - Administração Geral - **Programa:** 005 - Segurança Municipal - **Projeto Atividade:** 2071 -Manutenção da Guarda Municipal de Belém - **Natureza da Despesa:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Fonte:** 010000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CONTINUIDADE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

Belém, 1º de dezembro de 2016.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

Nome :

RG :

RG :

CPF :

CPF :